



LEI N. 2572 DE 12 DE MAIO DE 2022

“Institui o dia de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres”.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres no calendário oficial do Município de São Gotardo.

Art. 2º O evento será comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art.3º São objetivos do dia de enfrentamento à violência política contra mulheres no município de São Gotardo:

- I - Incentivar que mulheres ocupem espaços políticos e de tomada de decisão;
- II - Prevenir assédios e outros tipos de violências às mulheres em contextos eleitorais e no exercício do mandato;
- III - Promover a igualdade entre homens e mulheres na esfera político-decisória, mediante tratamento igualitário;
- IV - Divulgar os diagnósticos sobre as experiências vividas pelas mulheres nos espaços políticos;
- V - Manter a memória de mulheres vítimas de violência política.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de maio de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

- Lei de autoria da Câmara Municipal

